

DECRETO No:15 /2013
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1311 / 2012

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4002	ENCARGOS PATRONAIS		
3.1.90.13.00	004 Obrigações Patronais		10.200.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>10.200.00</i>
01.02	SECRETARIA		
01.02.01	SECRETARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00	009 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		8.495.57
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>8.495.57</i>
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00	016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.184.53
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.184.53</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			19.880.10

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4002	ENCARGOS PATRONAIS		
3.3.90.47.00	011 Obrigações Tributárias e Contributivas		758.91
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>758.91</i>
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:15 /2013
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00	017	Equipamento e Material Permanente	17.936.66
	1.00.00	Recursos Ordinários	17.936.66
01.031.3001.4004		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.3.90.39.00	019	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.184.53
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.184.53
	TOTAL:	R\$	19.880.10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 2 DE DEZEMBRO DE 2013